

CNPJ: 07.977.044/0001-15

PORTARIA Nº 3006001/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014

Aprova o Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública e

dá outras providências.

O Prefeito de Missão Velha, Tardiny Pinheiro Roberto, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando que a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, órgão Central do Sistema de Contabilidade Federal tem competência para estabelecer regras, normas e procedimentos contábeis a serem

aplicados por todos os entes da Federação;

Considerando a execução das ações para atendimento à implantação das novas normas e procedimentos contábeis editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, através das Normas Brasileiras de Contabilidade

Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16.1 a NBCT 16.11;

Considerando a edição das Portarias nº 634, de 19 de novembro de 2013 e nº 261, de 13 de Maio de 2014, emitidas pelo Ministério da Fazenda, através da Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade

Pública;

Considerando, por fim, a necessidade de encaminhamento semestral da evolução das atividades desenvolvidas com vistas ao pleno atendimento às regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis ao Tribunal de Contas dos Municípios, na conformidade da Instrução Normativa nº 01/2014, de 16 de janeiro de

2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública, constante do Anexo Único desta Portaria, no qual estão estabelecidas ações, produtos a serem entregues e prazos a serem cumpridos por todos os Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações para adaptação do Município de Missão Velha aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e à consolidação uniformizada das Contas Públicas a nível Nacional.



CNPJ: 07.977.044/0001-15

Parágrafo Primeiro - As ações, produtos e prazos constantes do Anexo Único desta Portaria estão em conformidade com o estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Segundo – Os prazos estabelecidos nesta Portaria estão sujeitos a alterações, observando as diretrizes que, porventura, venham a ser estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 2º - Compete a Controladoria Geral do Município o monitoramento da execução do Cronograma de Implementação das Novas Regras Aplicadas à Contabilidade Pública.

Art. 3° - Os prazos estabelecidos nesta Portaria poderão ser dilatados em decorrência de eventual incompatibilidade entre as tabelas e dados a serem gerados pelo sistema informatizado estabelecido no caput do art. 42 da Constituição do Estado do Ceará e as definições contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA DE MISSÃO VELHA, EM 30 DE JUNHO DE 2014.

Prefeito Municipal